

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

CARPINTEIRO II

CARPINTEIRO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 798

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIK) Código: 1044

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

Detalhada:

- Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas.
- Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados para verificar a obediência e as especificações pré-determinadas.
- Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados.
- Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar.
- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
- Montar portas e esquadrias.
- Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas.
- Selecionar materiais reutilizáveis.
- Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa II, o funcionário deve:

- Planejar trabalhos de carpintaria,
- Preparar o canteiro de obras.
- Confeccionar formas de madeira e forro de lajes.
- Construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhados.
- Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho, visando perfeito funcionamento das áreas das Unidades.
- Realizar treinamentos dos funcionários das faixas I e II de sua área de atuação.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

CARPINTEIRO II

CARPINTEIRO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 798

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1044

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino Fundamental Completo.
- 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas ou curso específico da função.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa II e:

- 12 anos de experiência na função ou,
- 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou,
- 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

FUNÇÃO AGRUPADA

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Manutenção e Construção Civil.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 12/02/2007, 13/03/2008

Presidente